



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SISPNAIST

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de desenvolver inovação em tecnologia da informação no projeto **“Carta Acordo OPAS SCON 2023-00232 – Elaboração de Metodologia para Implementação da rede Integrada de Informações em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Saúde”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes da UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico de Elaboração de Metodologia para Implementação da Rede Integrada de Informações em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Saúde.

1.2 A Banca Examinadora será composta por:

- a) Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho – Presidente
- b) Patrick Cesar Alves Terrematte – Membro;
- c) André Santiago da Fonseca Silva – Membro;

1.3 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

2. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

2.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- 2.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.



2.2. Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino.

2.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas no **Anexo I**.

2.4. O candidato deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas.

2.5. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.

2.6. As atividades dos candidatos nas respectivas vagas poderão ser ajustadas consoante as necessidades específicas do projeto e conforme definido pela coordenação do mesmo.

3. DAS VAGAS E DA BOLSA

3.1. Serão ofertadas vagas de cadastros distribuídas da seguinte maneira:

3.1.1. Duas (2) vagas para o perfil 01 - BOLSISTA DE REQUISITOS: discente com experiência profissional comprovada em computação, atuará na análise dos requisitos e desenvolvimento da arquitetura do sistema web.

3.1.1.1 Bolsista responsável pela análise, documentação e validação de requisitos, atuando na elaboração de artefatos técnicos como Documento de Visão, Modelos de Domínio e Especificações Funcionais.

3.1.2. Duas (2) vagas para o perfil 02 - BOLSISTA DESIGNER: discente com experiência profissional comprovada na área de Design e afins da UFRN, atuará nas soluções UX/UI do sistema web.

3.1.2.1 Bolsista responsável pelo desenvolvimento de protótipos de baixa e média fidelidade, apoiando o processo de validação de requisitos e a definição da experiência do usuário.

3.2. O valor das bolsas e seus pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.



4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 151 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

I - a concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - a concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - a concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - a concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - a cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no, da Lei no 8.112, de 1990, com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - o pagamento de bolsas que caracterizam contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - o pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio; e

IX - o pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às



atividades remuneradas com retribuições pecuniárias (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **10/04/2025 até às 23h59 de 20/04/2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II e envio da documentação de Currículo e Comprovações constante no Anexo I para o formulário: <https://forms.gle/68eLb5zNtkvbStfq6>

5.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos pelo perfil no Anexo I, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”.

5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

5.4. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos, falhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica ou eventuais inelegibilidades.

5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas .

5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, e do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>



5.7. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Banca Examinadora designada pela coordenação do projeto.

6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições e Análise curricular e (2) entrevista.

6.3. Na etapa de homologação das inscrições e análise curricular, a Banca Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nesta etapa apenas os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo de acordo com a Banca Examinadora.

6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **21/04/2025**, sendo enviada para os candidatos inscritos, por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

6.6. A Etapa de análise de currículo será eliminatória. Serão classificados por perfil apenas os dez (10) candidatos com maior pontuação de experiência profissional nos requisitos técnicos para a vaga, de acordo com os seguintes critérios:

6.6.1. 10 (dez) pontos para cada 3 meses de **experiência profissional** com os conhecimentos necessários para o perfil da vaga no **Anexo I**;

6.6.2. Serão eliminados os candidatos que não enviarem a documentação completa com os documentos exigidos e comprovação de experiência acadêmica ou profissional no perfil da vaga descrito no **Anexo I**.



6.7. As entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados na etapa de análise de currículo serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Banca Examinadora, conforme Anexo III;

6.8. A Banca Examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de entrevista, sendo considerados eliminados aqueles que obtiverem nota menor que 7,0 (sete), seguindo os critérios abaixo:

7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou linguagens previstas no projeto;

7.1.3. Disponibilidade de tempo para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **25 de Abril de 2025**;

7.3. A data da divulgação do resultado do processo seletivo poderá ser ajustada conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados em cadastro de reserva no processo seletivo poderão ser convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, os critérios de classificação, e conforme necessidade demanda da coordenação do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL





9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

9.2. Para informações adicionais, contatar por e-mail: [edvaldo.carvalho \[at\] ufrn.br](mailto:edvaldo.carvalho@ufrn.br) ou [patrick.terrematte \[at\] ufrn.br](mailto:patrick.terrematte@ufrn.br)

Natal/RN, 10 de Abril de 2025.

Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho

COORDENADOR(A) DO PROJETO

Presidente da Banca Examinadora.



ANEXO I

PERFIL 01 - BOLSISTA DE REQUISITOS	
Tipo de bolsa	BOLSISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO
Número de vagas	2 vagas
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	15h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 1.000,00
Turno de trabalho	Matutino ou vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Formação necessária	Graduação em andamento na UFRN em Computação ou áreas afins;
Requisitos obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none">- Experiência ou conhecimento comprovado em análise e documentação de requisitos de software.- Conhecimento em UML (Unified Modeling Language) para modelagem de casos de uso, diagramas de classes, diagramas de atividades, entre outros.- Conhecimento em metodologias de desenvolvimento de software, especialmente orientadas a requisitos e centradas no usuário.



	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de organizar e produzir documentação técnica estruturada.- Ter iniciativa, organização, responsabilidade, postura profissional, ser comunicativo e fazer bom uso do português;- Conhecimento ou experiência em projetos utilizando Scrum e Git.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none">- Experiência em projetos de sistemas web de informação.- Familiaridade com engenharia de requisitos (ex.: User Stories, descrição de caso de uso).- Conhecimento de ferramentas de apoio à modelagem de software.
Principais atividades a serem executadas	Realização de desenvolvimento e teste.
Documentos exigidos para a fase eliminatória de análise curricular	<ul style="list-style-type: none">a) Comprovante de matrícula em curso de graduação em Computação ou afins;b) Histórico acadêmico de curso em Computação (atual e anterior, caso haja)c) Currículo Lattesd) Comprovante de vínculo em projetos anteriores– técnicos e acadêmicose) Comprovada experiência profissional na área do perfil ou declaração de atuação como bolsista em projeto de desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de TI.



PERFIL 02 - BOLSISTA DESIGNER	
Tipo de bolsa	BOLSISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO
Número de vagas	2 vagas
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	15h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 1000,00
Turno de trabalho	Matutino ou vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Formação necessária	Graduação em andamento na UFRN em Design ou áreas afins;
Requisitos obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none">- Experiência ou conhecimento comprovado em prototipação de interfaces digitais.- Domínio de ferramentas de prototipação e design, com experiência em Figma (podendo, adicionalmente, conhecer outras ferramentas como Adobe XD, Sketch, Figma, ou similares).- Conhecimento básico de princípios de usabilidade e experiência do usuário (UX).



	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de interpretar requisitos e transformá-los em fluxos e telas interativas.- Possuir portfólio em behance, github ou similares.- Boa capacidade de comunicação e escrita.- Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none">- Familiaridade com design system e boas práticas de acessibilidade digital.- Noções de metodologias ágeis aplicadas a projetos de software.
Principais atividades a serem executadas	Realização de desenvolvimento e teste.
Documentos exigidos para a fase eliminatória de análise curricular	<ul style="list-style-type: none">a) Comprovante de matrícula em curso de graduação em Design ou afins;b) Histórico acadêmico de curso em Computação (atual e anterior, caso haja)c) Currículo Lattesd) Comprovante de vínculo em projetos anteriores– técnicos e acadêmicose) Comprovante de vínculo trabalhista e declaração de atividades desenvolvidas em projeto (caso apresentado em currículo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL





ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
DEPARTAMENTO/UNIDADE	
ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA	<input type="checkbox"/> PERFIL 01 - BOLSISTA DE GRADUAÇÃO DESENVOLVEDOR <input type="checkbox"/> PERFIL 02 - BOLSISTA DE GRADUAÇÃO DESIGNER
ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO	
TELEFONE (DDD)	

Declaro conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Assinatura:

OBS. Reunir a ficha de inscrição preenchida e os documentos exigidos em arquivo único PDF, e em seguida assinar digitalmente via GOV.BR.



ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
De 10/04/2025 até 20/04/2025	-	Inscrições	Via formulário https://forms.gle/68eLb5zNtkvbStfq6
21/04/2025	Publicação das inscrições homologadas e candidatos classificados até às 18h	Homologações das inscrições e Análise de currículo	Envio de e-mail
22/04/2025	Das 14:00 às 17:00h	Entrevista	Pelo link da videochamada: Entrevista - https://meet.google.com/zqe-srxn-oxa
24/04/2025	Até às 18h	Resultado Final	Site de publicação do edital

Ficou com alguma dúvida? Entre em contato através
dos e-mails

edvaldo.carvalho [at] ufrn.br ou
patrick.terrematte [at] ufrn.br

Siga o IMD nas redes sociais para ficar
por dentro de todos os editais:

